

EDITAL Nº 04/2024

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital que estarão abertas, no período de **30 de setembro a 11 de novembro de 2024**, as inscrições para o 1º Processo Seletivo de 2025 para os cursos desta instituição.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em fase única e tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre de 2025 nos cursos dispostos no item 3.
- 1.2. Os cursos serão ministrados no Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, mantenedora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1. O candidato deve escolher uma das quatro formas de ingresso no ato da inscrição:
 - 2.1.1. Análise do rendimento escolar do Ensino Médio para candidatos concluintes até 2023;
 - 2.1.2. Análise do rendimento escolar do Ensino Médio para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio em 2024;
 - 2.1.3. Nota do ENEM de um dos últimos 5 anos anteriores ao processo seletivo;
 - 2.1.4. Prova realizada de forma on-line.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos e seus respectivos períodos, o número de vagas, a duração e o ato de autorização de funcionamento e reconhecimento estão estabelecidos na tabela a seguir:

Cursos	Período	Vagas oferecidas	Duração do curso	Ato de autorização de Funcionamento e Reconhecimento do Curso
Administração	Noturno	100	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 419, de 09/10/2019
Análise e Desenvolvimento de	Diurno Noturno	50 100	3 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 05, de 13/01/2020

Cursos	Período	Vagas oferecidas	Duração do curso	Ato de autorização de Funcionamento e Reconhecimento do Curso
Sistemas				
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	45	5 anos	Autorizado pela Portaria CEE 483, de 22/12/2021
Ciência da Computação	Diurno	50	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 413, de 29/11/2021
	Noturno	50		
Ciências Contábeis	Noturno	100	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 148, de 09/06/2020
Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda	Noturno	40	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 60, de 09/02/2023
Direito	Diurno	100	5 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 157, de 23/06/2020
	Noturno	100		
Enfermagem	Diurno	50	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 333, de 12/07/2022
	Noturno	50		
Engenharia Civil	Noturno	50	5 anos	Autorizado pela Portaria CEE 266, de 06/07/2021
Fisioterapia	Diurno	50	5 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 278, de 31/05/2022
	Noturno	50		
Química (Licenciatura em Química e Bacharelado em Química Industrial)	Noturno	50	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 120, de 01/03/2023

3.2. As vagas oferecidas no quadro anterior serão distribuídas da seguinte forma:

3.2.1. 20% para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio;

3.2.2. 20% para os candidatos que estão cursando a última série do Ensino Médio;

3.2.3. 20% das vagas serão destinadas aos candidatos que concorrerem ao Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) obtidas em um dos 5 (cinco) anos anteriores ao Processo Seletivo;

3.2.4. 40% para os candidatos que optarem pela prova on-line.

3.3. O horário das aulas e os valores das mensalidades dos curso estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.fema.edu.br.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente pelo site www.fema.edu.br, de **30 de setembro a 11 de novembro de 2024**, mediante preenchimento da ficha de inscrição que será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2. Não haverá taxa de inscrição.
- 4.3. Durante o preenchimento o candidato deverá obrigatoriamente:
 - 4.3.1. Indicar o curso que pretende estudar, podendo escolher até 3 (três) opções;
 - 4.3.2. Informar um número de celular e e-mail pessoal válido (endereço eletrônico), que serão os canais de comunicação com a Instituição para recebimento de informações pertinentes ao processo;
 - 4.3.3. Selecionar uma das seguintes formas de ingresso:
 - 4.3.3.1. **Prova on-line;**
 - 4.3.3.2. **Nota do ENEM, informando o ano de realização.** O candidato, que não tiver as notas do ENEM localizadas no ano informado ou em um dos outros 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo, será direcionado a realizar a prova on-line;
 - 4.3.3.3. **Análise do rendimento escolar.** Nesse caso, anexar o documento comprobatório de escolaridade, em formato .PDF.
 - 4.3.3.3.1. **Para candidatos que concluíram o Ensino Médio:** Fazer *upload* do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), assinada por agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes da 3ª série do Ensino Médio;
 - 4.3.3.3.2. **Para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio:** Fazer *upload* do Histórico Escolar ou declaração escolar com as notas de Português e Matemática ou equivalentes, compatíveis com a 2ª série do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do Ensino Médio.
- 4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

- 4.5. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos candidatos que farão o processo seletivo utilizando a nota do ENEM

- 5.1.1. O candidato somente poderá utilizar a nota do ENEM, caso a média aritmética das notas das provas seja igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos e a nota da redação, superior a 0 (zero).

5.2. Da análise pelo rendimento escolar do Ensino Médio para os concluintes do Ensino Médio.

- 5.2.1. A nota final de classificação será definida pela média obtida com as notas de Português e Matemática, ou equivalentes, da 3ª série do Ensino Médio.

5.3. Da análise pelo rendimento escolar do Ensino Médio para matriculados na última série do Ensino Médio em 2024.

- 5.3.1. A nota final de classificação será definida da seguinte forma:

- 5.3.1.1. Média obtida com as notas de Português e Matemática, ou equivalentes, da 2ª série do Ensino Médio para estudantes que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Ensino Médio.

5.4. Dos candidatos que farão o processo seletivo via prova on-line.

- 5.4.1. A prova será realizada no dia **18 novembro de 2024, das 19 às 21 horas pelo portal da FEMa.**

- 5.4.2. As provas serão elaboradas conforme as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

- 5.4.3. O candidato receberá, no **dia 13 de novembro de 2024**, informações para acessar o ambiente virtual de realização da prova

- 5.4.4. Com os dados recebidos, o candidato poderá acessar o link do ambiente virtual e realizar uma “prova teste”, que estará disponível desde o **dia 13 de novembro de 2024**. A “prova teste” servirá apenas para o candidato conhecer o ambiente e se familiarizar com o processo.
- 5.4.5. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que escolherem esta opção, mas não realizarem a prova.
- 5.4.6. Não haverá remarcação, em nenhuma circunstância, para o candidato que não realizar a prova no dia e período informados neste edital.
- 5.4.7. A instituição não se responsabiliza pela eventual oscilação ou perda de conexão de internet do candidato durante o período de realização da prova.
- 5.4.8. Não haverá revisão de provas.
- 5.4.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na redação;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado dos processos de classificação **serão divulgados no dia 26 de novembro de 2024 no portal da FEMA www.fema.edu.br**.

7. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS

- 7.1. A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação.
- 7.2. As matrículas ocorrerão 100% online e poderão ser realizadas no período de **28 de novembro a 11 de dezembro de 2024**.
- 7.3. O candidato deve acessar o link <https://cepein.fema.edu.br/matricula>, ou clicar no banner “Matrículas” no endereço www.fema.edu.br.
- 7.4. As orientações para acesso ao Portal de Matrícula serão enviadas no e-mail de convocação.
- 7.5. Após realizar o acesso ao Portal e preencher os dados, o candidato deverá anexar os documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras:
- 7.5.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente**, com publicação de lauda ou equivalente com a data de conclusão anterior ao início das aulas do 1º semestre de 2025.
- 7.5.2. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, caso o certificado não conste no histórico escolar, com a data de conclusão anterior ao início das aulas do 1º semestre de 2025;

- 7.5.2.1. Para os candidatos que no ato da matrícula não estiverem em posse dos documentos de “Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente” e “Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente”, o prazo para entrega estará determinado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.5.3. **Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de solicitação.** Não serão aceitos outros documentos de identificação;
- 7.5.4. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG;
- 7.5.5. **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento** se casado;
- 7.5.6. **01 (uma) foto 3x4** recente para ser utilizada na Identidade Estudantil;
- 7.5.7. **Comprovante de residência atualizado**, datado de pelo menos um dos últimos três meses que esteja no nome do candidato;
- 7.6. **Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será necessário também:**
- 7.6.1. Acompanhamento por parte do responsável legal (genitor ou genitora) ou o representante legal (indicado pelo juiz) durante o processo de matrícula;
- 7.6.2. Envio dos seguintes documentos do responsável legal ou o representante legal:
- 7.6.2.1. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente.
- 7.6.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
- 7.6.2.3. Comprovante de residência atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses que esteja no nome do responsável/representante;
- 7.7. **Devedor solidário:**
- 7.7.1. A exigência do devedor solidário somente ocorrerá se o candidato ou seu responsável/representante legal (no caso de menor de 18 anos) tiverem restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e SERASA).
- 7.7.2. Dessa forma, será obrigatório indicar um devedor solidário no ato da matrícula, informar os dados solicitados e enviar os seguintes documentos:
- 7.7.2.1. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente.
- 7.7.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;

- 7.7.2.3. Comprovante de residência atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses.
- 7.7.3. O cônjuge do candidato não poderá ser o devedor solidário, mas os pais poderão sê-lo.
- 7.8. Após a conferência dos documentos realizada pela seção de alunos da FEMA, não havendo pendências, o candidato receberá um e-mail solicitando a assinatura digital pela plataforma 1Doc das partes do contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.
- 7.9. Caso haja pendências, entraremos em contato com o candidato.
- 7.10. A apresentação da documentação completa, a assinatura do contrato e o pagamento do respectivo boleto no prazo determinado são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.
- 7.11. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula, a primeira parcela será devolvida integralmente por esta Instituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante desistência formal por parte do Contratante manifestada até o início das aulas através do e-mail para secaodealunos@fema.edu.br com cópia para tesouraria@fema.edu.br. Nenhum valor será devolvido após o tal feito.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao IMESA fica reservado o direito de não oferecer as vagas para o curso, caso o número de inscritos no vestibular e/ou de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta).
- 8.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita pelos candidatos, das normas e exigências descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 8.3. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio do site da mantenedora www.fema.edu.br.
- 8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 8.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

- 8.6. Fica eleito o foro da cidade de Assis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo Seletivo.

Assis, 06 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições	30/09/2024 a 11/11/2024
Disponibilização da prova online teste, para os candidatos que optarem por este meio de ingresso	13/11/2024
Prova Online, para os candidatos que optarem por este meio de ingresso	18/11/2024
Divulgação do Resultado	26/11/2024
Período de Matrículas	28/11 a 11/12/2024
Início das aulas	A ser definido no calendário acadêmico de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A741-7018-B397-6869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 09/09/2024 13:20:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/A741-7018-B397-6869>